



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUINTA, 22 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO 501/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DISPÕE DE ALTERAÇÃO QUANTO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS NOS ART. 5º, §2º e 8º DO DECRETO Nº 196/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 202/2021

“DISPÕE DE ALTERAÇÃO QUANTO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS NOS ART. 5º, §2º e 8º DO DECRETO Nº 196/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal em massa em período próximo e que é necessário evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA

Art. 1º - O § 2º do art. 5º do Decreto nº 196/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

§1º - (...)

§2º - Fica autorizada a realização das feiras livres somente as sextas-feiras na Praça da antiga rodoviária na modalidade Feira Segura (promovida pelo SENAR), no horário compreendido das 16h às 20h.

I - Durante a feira, é proibido o consumo de alimentos no local, a venda de ambulantes, lanches, espetinhos, sendo permitida apenas na modalidade de drive-thru (retirada no local) ou delivery (entrega);

§3º - (...).

Art. 2º - O art. 8º do Decreto nº 196/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - As instituições religiosas poderão realizar missas, cultos, liturgias e celebrações de qualquer natureza, até três vezes na semana, sendo que em um dos dias escolhidos poderão acontecer duas celebrações no mesmo dia (manhã e noite), e deverão fazer a aferição da temperatura das pessoas que adentrarem ao espaço, além de manter em local visível e de fácil acesso, álcool em gel, álcool 70%, no qual deverão

higienizar as mãos ao entrar e sair e deverão atender os protocolos de distanciamento social instituídos pela OMS, com distância mínimo de 2 metros entre os fiéis e com permanência máxima de até 30% da capacidade de ocupação do espaço.

Parágrafo Único - As missas, cultos, liturgias e celebrações de qualquer natureza, ficarão restritas a 2h (duas horas) de duração, respeitado os horário previsto no art. 2º do Decreto 196/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando apenas nos art. 5º, §2º e 8º, mantendo com validade na forma prescrita de todos os outros dispositivos do Decreto nº 196/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UPÁ (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE DIANÓPOLIS-TO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Data e Horário: 10/05/2021 às 08:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 22 de Abril de 2021.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO

Pregoeira

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5012021